



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 060/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Municipal do Empoderamento Feminino, e dá outras providências.

O Vereador Reinaldo Antônio Meira (Reinaldo Meira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana Municipal do Empoderamento Feminino, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher).

Art. 2º. Em comemoração à Semana Municipal do Empoderamento Feminino serão realizadas as seguintes ações, dentre outras:

- I - Promover a divulgação de informações sobre o empoderamento feminino;
- II - Incentivar ações intersetoriais entre saúde, educação e assistência social para o empoderamento feminino;
- III - Realizar campanhas educativas, palestras, rodas de conversa, distribuição de materiais informativos e outras ações sobre igualdade de gênero, respeito, autoestima e combate à violência contra a mulher;
- IV - Exibir filmes e documentários sobre a história das mulheres na sociedade;
- V - Realizar oficinas temáticas educativas para compartilhar conhecimentos e experiências sobre liderança feminina, saúde da mulher e direitos sociais femininos.

Parágrafo único. As ações poderão ser promovidas pelo Poder Público, pelas unidades de saúde, pelas escolas, pelas ONG's e pelas demais entidades, com o apoio voluntário de profissionais de diversas áreas e da sociedade civil.

Art. 3º. A Semana Municipal do Empoderamento Feminino passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 10 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
REINALDO ANTONIO MEIRA
CPF: ***.736.708-**
Data: 16/07/2025 11:43:54 -03:00



Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA
(REINALDO MEIRA)

Esse documento foi assinado por REINALDO ANTONIO MEIRA e REINALDO ANTONIO MEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldessassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/RV525-GM7DJ-JSQ8T-5JAYY>



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A educação é uma das ferramentas mais poderosas na luta contra o machismo, a desigualdade de gênero e a violência contra a mulher. Ao levar o debate sobre empoderamento feminino para as escolas, formamos cidadãos e cidadãs mais conscientes, críticos e respeitosos.

A Semana Municipal do Empoderamento Feminino permite desenvolver ações que promovam a valorização da mulher desde cedo, impactando diretamente no comportamento e nas atitudes das novas gerações e da sociedade em geral.

Diadema, 10 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
REINALDO ANTONIO MEIRA
CPF: ***.736.708-**
Data: 16/07/2025 11:43:41 -03:00



Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA
(REINALDO MEIRA)

Esse documento foi assinado por REINALDO ANTONIO MEIRA e REINALDO ANTONIO MEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldessassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/RV525-GM7D-JSQ8T-5JAYY>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RV525-GM7DJ-JSQ8T-5JAYY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF ***.736.708-**) em 16/07/2025 11:43
- ✓ REINALDO ANTONIO MEIRA (CPF ***.736.708-**) em 16/07/2025 11:43

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/RV525-GM7DJ-JSQ8T-5JAYY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>